



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza 373 - Lavras do Sul. RS 97390-000
55 3282 1266 55 3282 1267

LEI 3.360 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera Lei Municipal nº 3.092, de 2010.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 3.092, de 2010, que fará parte do seu Capítulo II – Do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, Seção I, artigo 3º, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 3º...”

Nº de Cargos	Denominação	Cat. Funcional	Padrão	Carga Horária
10	Agente Comunitário de Saúde		04	40 horas semanais

Art. 2º - Ficam inalteradas as atribuições, as condições de trabalho e requisitos para provimento, contidas na Lei de criação do cargo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 29 de Outubro de 2014.

ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Carmem Monteiro do Amaral
Secretaria de Administração